



Gustavo Afonso Martins  
Marco Antônio Villatore  
Luiz Eduardo Gunther

o princípio da  
**INTERVENÇÃO MÍNIMA**  
e o acesso à  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

Instituto Memória

Gustavo Afonso Martins  
Luiz Eduardo Gunther  
Marco Antônio César Villatore

O PRINCÍPIO DA  
**INTERVENÇÃO MÍNIMA**  
E O ACESSO À JUSTIÇA DO TRABALHO

POSFÁCIO

Augustus Bonner Cochran III

1ª Edição - Curitiba - 2019

**Instituto Memória Editora**

CENTRO DE ESTUDOS DA CONTEMPORANEIDADE

© Todos os direitos reservados

**Instituto Memória Editora & Projetos Culturais**  
Rua Deputado Mário de Barros, 1700, Cj. 305, Juvevê  
CEP 80.530-280 – Curitiba/PR.  
Central de atendimento: (41) 3016-9042  
[www.institutomemoria.com.br](http://www.institutomemoria.com.br)



**Editor: Anthony Leahy**

**Projeto Gráfico: Barbara Franco**

**Revisão final realizada pelos próprios autores**

**ISBN: 978-85-5523-308-1**

GUNTHER, L. E.  
MARTINS, G. A.  
VILLATORE, M. A. C.

O princípio da intervenção mínima e o acesso à justiça do trabalho. Gustavo Afonso Martins, Luiz Eduardo Gunther, Marco Antônio César Villatore. Curitiba: Instituto Memória. Centro de Estudos da Contemporaneidade, 2019.

226 p.

1. Direito do trabalho. I. Título.

CDD: 340

*Ao Deus desconhecido*

*At. 17:22-23*

*Nossos sinceros agradecimentos:*

*A Deus.*

*Familiares e amigos.*

# APRESENTAÇÃO

Com muita satisfação a ideia deste livro se iniciou nas aulas do Programa de Mestrado no Centro Universitário Curitiba-UNICURITIBA, mais especificamente nos debates da aula do Professor Doutor Luiz Eduardo Gunther e de seu grupo de pesquisa denominado Reforma Trabalhista, encontros importantes que impulsionaram a pensar e refletir sobre o princípio da intervenção mínima e sua inserção na Justiça do Trabalho, bem como perquirir quanto ao acesso à justiça com essa inovação legislativa.

A abordagem é iniciada com viés historiográfico a fim de apresentar brevemente alguns marcos importantes às relações de trabalho e, conseqüentemente à tutela dos direitos laborais. Isso induz o tema a ser analisado pela perspectiva nacional e internacional, os fenômenos que ladeiam as relações de trabalho, e relação entre trabalho e capital.

Tangencia pela aproximação que há entre os contratos de natureza trabalhista com o Direito Civil, sobretudo em razão do §3º, art. 8º da CLT, que insere o princípio da intervenção mínima, indicando a análise dos elementos do negócio jurídico, peculiaridade daquele ramo do Direito que norteia a existência, validade e eficácia daquilo celebrado com efeito jurídico.

Dentro dessa premissa do negócio jurídico, analisar-se-á à negociação coletiva, origem, importância, abrangência e limite, sobretudo seu tratamento pós Reforma Trabalhista. A análise ainda considerará o cenário que propiciou a alteração legislativa perpassando pelo interesse econômico que fundamenta vários dispositivos da Lei nº. 13.467/2017.

Pertinente se faz a abordagem de alguns dispositivos da Lei nº 13.467/2017, que disciplinam as questões processuais e servem de fundamento aos julgados analisados no presente livro. Na sequência, a atenção firma-se em casos processuais julgados e outros hipotéticos, a fim de analisar os fundamentos de julgados *a posteriori* e casos *a priori*.

Adentrando no cerne da problemática do livro, analisar-se-á o acesso à justiça do trabalho sob o viés constitucional e sua perspectiva pela Reforma Trabalhista. Para tanto, além do texto normativo, abordar-se-á as Ações Diretas de Inconstitucionalidade no que tange o acesso à justiça e sua possível mitigação pós alteração da legislação laboral.

Por fim, o último capítulo é dedicado a analisar o tema central, debruçar-se-á no princípio da intervenção mínima, abordando sua origem, aplicação e significado no ordenamento jurídico e, sobretudo no Direito do Trabalho. Para tanto, a correlação e/ou interpretação deste princípio far-se-á com outros princípios próprios do Direito do Trabalho.

Finaliza-se a abordagem com a perspectiva doutrinária para buscar equacionar as relações de trabalho e o enquadramento do princípio da intervenção mínima com os antecedentes princípios e sua aplicação no Direito do Trabalho, perquirindo, por conseguinte, se é ou não constitucional, e, por fim, buscando apresentar possíveis formas de preservá-lo no ordenamento jurídico trabalhista, se não declará-lo inconstitucional, pela via da interpretação.

Convida-se a todos para refletirem sobre o princípio da intervenção mínima inaugurado no Direito do Trabalho. Assunto importante que reforça a capacidade de ler e interpretar esse ramo do Direito e as relações de trabalho, por assim dizer, antigo, mas como uma nova perspectiva que vem trazendo inúmeras indagações, preocupações e questionamentos quanto ao “novo” e “desconhecido”.

# PREFÁCIO

O ponto de partida do desenvolvimento da presente pesquisa tem por base parte da Dissertação de Mestrado no Centro Universitário Curitiba (UNICURITIBA) do primeiro autor, com orientação do segundo e coorientação do terceiro.

Importante em todas as bibliotecas este estudo atualizado com a Reforma Trabalhista, iniciando com um histórico do Direito do Trabalho para entrar com grande detalhe sobre as relações trabalhistas como um negócio jurídico.

A negociação coletiva de trabalho foi aumentada com a Lei 13.467/2017, mas se traz uma grande dúvida sobre a paridade entre os sujeitos negociadores.

Analisando-se casos práticos e a jurisprudência pátria se consegue chegar mais facilmente ao entendimento da evolução de nossa sociedade com todas as novidades trazidas na supracitada legislação.

O acesso à Justiça e a aplicação do princípio da intervenção mínima do Estado faz com que este livro deva ser analisado sob um viés crítico talvez não imaginado, mas necessário neste arenoso momento.

*Gustavo Afonso Martins*

*Luiz Eduardo Gunther*

*Marco Antônio César Villatore*

# SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
<b>2</b>	<b>TUTELA DOS DIREITOS TRABALHISTAS – ALGUNS MARCOS HISTÓRICOS</b> .....	18
2.1	ALGUNS MARCOS HISTÓRICOS PARA O DIREITO DO TRABALHO .....	20
2.1.1	Revolução Industrial .....	23
2.1.2	Era Lochner .....	27
<b>2.1.3</b>	<b>Encíclica <i>Rerum Novarum</i></b> .....	28
<b>3</b>	<b>DIREITO DO TRABALHO NO PLANO NACIONAL-CONSTITUCIONAL E INTERNACIONAL-CONVENCIONAL (OIT)</b> .....	31
3.1	DIREITO DO TRABALHO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 ...	34
3.2	DIREITO DO TRABALHO NO PLANO INTERNACIONAL ...	36
3.3	DIREITO COLETIVO DO TRABALHO .....	42
<b>4</b>	<b>RELAÇÕES DE TRABALHO COMO NEGÓCIO JURÍDICO</b> .....	53
4.1	CONTRATO DE TRABALHO E SUA CORRELAÇÃO COM O DIREITO CIVIL .....	55
4.2	CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO DE DIREITO CIVIL E SUA SIMILITUDE COM O CONTRATO LABORAL .....	63
4.3	AUTONOMIA PRIVADA INDIVIDUAL E COLETIVA .....	66
4.3.1	Autonomia Privada Individual – Laboral .....	68
4.3.2	Autonomia Privada Coletiva - Laboral .....	71
<b>5</b>	<b>NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO</b> .....	80
5.1	ORIGEM .....	81
5.2	IMPORTÂNCIA .....	84

5.3	ABRANGÊNCIA E LIMITES DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA .....	86
5.4	HÁ PARIDADE ENTRE OS NEGOCIANTES DA NORMA COLETIVA? .....	92
5.5	OBSERVADOS OS ELEMENTOS DO NEGÓCIO JURÍDICO, O PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA AFASTA OS LIMITES DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA? .....	93
<b>6</b>	<b>CENÁRIOS PROPÍCIOS À REFORMA TRABALHISTA</b> ...	<b>98</b>
6.1	O CENÁRIO POLÍTICO .....	99
6.1.1	A política de desoneração da folha de pagamento no Governo Dilma .....	101
6.1.2	A proposta de veto da lei de desoneração da folha de pagamento no governo Temer .....	104
6.2	O CENÁRIO ECONÔMICO E OS INTERESSES DE CLASSE .....	109
6.3	ALGUMAS PROPOSTAS PARA MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA .....	111
6.4	CENÁRIOS CONTRÁRIOS ÀS TESES DE ECONOMICIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA .....	115
<b>7</b>	<b>UMA QUESTÃO PROCESSUAL</b> .....	<b>120</b>
7.1	CASO ESTÁCIO DE SÁ – SÍNTESE PROCESSUAL – ESTADO RIO DE JANEIRO .....	120
7.1.1	Estado do Rio de Janeiro .....	120
7.1.2	Demais Estados e casos similares .....	125
7.2	ANÁLISE PROCESSUAL DA REFORMA TRABALHISTA .....	127
7.2.1	Análise do artigo 510-B,V, DA CLT .....	128
7.2.2	Análise do artigo 477-A, DA CLT .....	129
7.2.3	Análise do artigo 477, DA CLT .....	130
7.2.4	Análise do caput do artigo 611-A, DA CLT .....	131
7.2.5	Análise do caput do artigo 611-B, DA CLT .....	132

7.3	ANÁLISE DO INSTITUTO DA REPERCUSSÃO GERAL ..134
<b>8</b>	<b>O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS E O PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA – A POSTERIORI</b> .....137
8.1	RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 590.415 MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO .....138
8.2	RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº. 820.729 MIN. TEORI ALBINO ZAVASCKI .....140
8.3	REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO MIN. GILMAR MENDES .....141
<b>9</b>	<b>ACESSO À JUSTIÇA: A REFORMA TRABALHISTA E O ORDENAMENTO JURÍDICO</b> .....144
9.1	ACESSO À JUSTIÇA - A VINCULAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL EM RAZÃO DO ORDENAMENTO CONSTITUCIONAL .....146
9.1.1	Alguns obstáculos ao acesso à justiça .....153
9.1.1.1	Custas iniciais como obstáculo de acesso ao Poder Judiciário .....154
9.1.1.2	Tempo: demora na prestação da tutela jurisdicional .....155
9.2	ACESSO À JUSTIÇA: COMO ERA E COMO FICOU PÓS REFORMA TRABALHISTA .....156
<b>10</b>	<b>PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA NA LEI Nº. 13.467/2017. DESAFIOS E APLICAÇÃO</b> .....160
10.1	ORIGEM, APLICAÇÃO E SIGNIFICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO .....162
10.2	PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DO RETROCESSO .....166
10.3	OS PRINCÍPIOS DA JUSTIÇA SOCIAL E DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO .....170
10.4	A JUSTIÇA SOCIAL COMO PRINCÍPIO EXPRESSO NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988, O DEVER DO ESTADO EM EFETIVÁ-LO .....171

10.5	O PRINCÍPIO DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO .....	175
10.6	PECULIARIDADES DO CAPUT DO ART. 8º e do §3º DA CLT .....	177
10.8	CONFLITO ENTRE PRINCÍPIOS E NORMAS .....	180
10.9	CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS DO PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA .....	183
10.10	O PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA DIANTE DE ALGUNS INSTITUTOS DO DIREITO DO TRABALHO .....	185
10.10.1	O princípio da intervenção mínima e a terceirização .....	185
10.10.2	O princípio da intervenção mínima e a ultratividade das normas coletivas .....	188
10.10.3	O princípio da intervenção mínima e as horas <i>in itinere</i> .....	191
10.10.4	O princípio da intervenção mínima e o intervalo de 15 minutos para mulheres (art. 384, CLT) .....	196
10.10.5	O princípio da intervenção mínima e a arbitragem .....	199
10.11	O PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA VIOLA O PRINCÍPIO DO ACESSO À JUSTIÇA? .....	202
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>207</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>213</b>
	<b>POSFÁCIO .....</b>	<b>221</b>

## capítulo 1

# INTRODUÇÃO

A relação entre Direito e Economia não é uma questão recente, revela-se cada vez mais próxima a vinculação e interdependência uma da outra. Porém, ao Direito não compete preocupar-se apenas com reflexos econômicos que uma decisão judicial, edição de lei e/ou alteração legislativa possa ocasionar, mas também, com as consequências sociais dela.

Em outras palavras, a atenção do operador do Direito deve, sobretudo, analisar quanto ao custo social do Direito, nesse particular, o Direito do Trabalho, e isso, por conseguinte, pode ter viés econômico, mas não se reduz a ele.

Diante dessa premissa é que se verifica atualmente que tanto o Direito do Trabalho, bem como a própria instituição Justiça do Trabalho vem enfrentando desafios dogmáticos e pragmáticos, na medida em que a cultura jurídica que se praticava-vivenciava nos tribunais trabalhistas, se deparou com uma ruptura após a Reforma Trabalhista.

Ainda, as declarações do Governo Federal no que tange a suposta extinção da Justiça do Trabalho, ou sua unificação à Justiça Federal Comum, é tema que levanta muita polêmica e questionamentos de toda ordem, seja pelo medo de precariedade da prestação jurisdicional, ou pelo viés ideológico e histórico que essa justiça especializada representa.

Seja como for, o fato é que a alteração legislativa quanto as relações laborais no plano material ou processual, ou ainda, a mudança na estrutura da Justiça do Trabalho, passando a integrar-se à Justiça Comum, se for o caso, as relações de trabalho persistirão. Quanto a isso não há medida capaz de aniquilá-las por completo, vez que o capital e trabalho andam lado a lado a fim de propiciar desenvolvimento e subsistência.

Nessa perspectiva, o presente livro traz à leitura o tema central no ordenamento jurídico: O acesso à justiça. Seja em qualquer ramo do Direito, o que em última análise se atem, é nesse princípio

constitucional, portanto, a pretensão desta obra é analisar: O acesso à justiça do trabalho e o princípio da intervenção mínima.

Se a estrutura da Justiça do Trabalho, nos moldes atuais sofrer alguma alteração, fato é que a prestação jurisdicional às partes vinculadas por uma relação de trabalho persistirá. Portanto, entenda-se a expressão “Justiça do Trabalho” sob dois prismas: 1) Justiça do Trabalho na estrutura que se conhece-tradicional, e, 2) Justiça do Trabalho como instrumento de prestação jurisdicional efetiva, adequada e tempestiva aos jurisdicionados.

Percebe-se, portanto, que renova-se a discussão quanto a ponderação entre dois princípios existentes na Constituição de 1988, valor social do trabalho e livre iniciativa. Para tanto, a abordagem é iniciada com viés historiográfico a fim de apresentar brevemente alguns marcos importantes às relações de trabalho e, conseqüentemente à tutela dos direitos laborais, tais como, a Revolução Industrial, a Encíclica *Rerum Novarum* e o caso *Era Lochner*.

A análise se dará na perspectiva constitucional e convencional, naquilo que diz respeito as relações laborais. Isso induz o tema a ser analisado pela perspectiva nacional e internacional, os fenômenos que ladeiam as relações de trabalho, e relação entre trabalho e capital. A proteção interna e externa no que tange o desenvolvimento econômico e humano caracterizado e/ou representado pela relação de trabalho e emprego. Isso se dará na perspectiva do Direito Internacional do Trabalho Coletivo.

A temática atenta-se às relações de trabalho como negócio jurídico, sobretudo pela aproximação que há entre os contratos de natureza trabalhista com o Direito Civil, sobretudo em razão do §3º, art. 8º da CLT, que insere o princípio da intervenção mínima, indicando a análise dos elementos do negócio jurídico, peculiaridade daquele ramo do Direito que norteia a existência, validade e eficácia daquilo celebrado com efeito jurídico.

Com as alterações legislativas e de entendimento do Supremo Tribunal Federal, quanto à terceirização de atividade fim nos termos do voto do Ministro Luis Roberto Barroso. Correlaciona-se com o Direito Civil no que tange os efeitos do negócio jurídico, perpassando pelos institutos da autonomia privada individual e coletiva.

Dentro dessa premissa do negócio jurídico, analisar-se-á à negociação coletiva, origem, importância, abrangência e limite, sobretudo seu tratamento pós Reforma Trabalhista. A análise ainda considerará o cenário que propiciou a alteração legislativa perpassando pelo interesse econômico que fundamenta vários dispositivos da Lei nº. 13.467/2017.

Alguns dispositivos da Lei nº. 13.467/2017, que disciplinam as questões processuais e servem de fundamento aos julgados serão analisados no presente livro. Na sequência, a atenção firma-se em casos processuais julgados e outros hipotéticos, a fim de analisar os fundamentos de julgados *a posteriori* e casos *a priori*.

Adentrando no cerne da problemática do livro, analisar-se-á o acesso à justiça do trabalho sob o viés constitucional e sua perspectiva pela Reforma Trabalhista. Para tanto, além do texto normativo, abordar-se-á as Ações Diretas de Inconstitucionalidade no que tange o acesso à justiça e sua possível mitigação pós alteração da legislação laboral.

Por fim, o último capítulo é dedicado a analisar o tema central, debruçar-se-á no princípio da intervenção mínima, abordando sua origem, aplicação e significado no ordenamento jurídico e, sobretudo no Direito do Trabalho. Para tanto, a correlação e/ou interpretação deste princípio far-se-á com outros princípios próprios do Direito do Trabalho.

Finaliza-se a abordagem com a perspectiva doutrinária para buscar equacionar as relações de trabalho e o enquadramento do princípio da intervenção mínima com os antecedentes princípios e sua aplicação no Direito do Trabalho, perquirindo, por conseguinte, se é ou não constitucional, e, por fim, buscando apresentar possíveis formas de preservá-lo no ordenamento jurídico trabalhista, se não declará-lo inconstitucional, pela via da interpretação.

Diante do exposto, visa responder em que perspectiva o princípio da intervenção mínima tem fundamentação teórica e jurídica adequada? Se é consentâneo com o acesso à justiça? E, por fim, se é aplicável ao direito do trabalho?